



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**

Projeto de Lei N 016 /2021

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

A CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE, ESTADO DO CEARÁ , POR SEU VEREADOR SILVIO PINTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCICIO DO CARGO, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI.


TORNA OBRIGATORIO AO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO A INDENTIFICAÇÃO NO RODAPE DA LEI APÓS SANCIONADOS DO NOME DO VEREADOR OU VEREADORA AUTOR DA PROPOSITURA.

Art. 1 – Ficará obrigatório para conhecimento e transparência pública que o Poder Executivo Municipal como também o Poder Legislativo Municipal após aprovado e seja sancionada a Leis apresentadas pelos Legisladores do Município .CONSTE NO RODAPE DA REFERIDA LEI O NOME DO VEREADOR AUTOR DA MESMA.

Art. 2 – Centenas de lei são aprovadas e sancionadas pelos membros do Legislativo e nunca a nossa população tem o conhecimento de quem as apresentou, tornando-se assim um meio de fazer com que nossos eleitores e nossa população acompanhem o trabalho dos Vereadores e Vereadoras.

Art. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se a disposições em contrário. E retroaja seus efeitos a 30 de abril de 2021.

Plenário da Câmara Municipal de salitre, aos 03 dias do me de Maio do ano de 2021.


RECEBI EM
03 / 05 / 2021


SILVIO PINTO
VEREADOR PT



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE**

Mensagem do Projeto

Ao longo de anos vem a cada dia se desenhando a vida pública como uma da mais importante, sendo o Poder Legislativo a VOZ DA PESSOAS, e seus Representantes a nível Municipal.

Diante disso as proposições, projetos de Leis, Requerimentos Indicativos, Moções dentre tantos meios só ficam no mesmo meio sem a ampla divulgação que se faz necessária a quem nos elegeu e a quem acompanha nosso trabalho no dia a dia.

Dessa forma para que nosso trabalho pela população seja prestado contas e conseqüentemente seja acompanhado e avaliado nada mais justo e certo de que cada um que apresente suas proposições e se tornem Leis tenha no RODAPÉ DA REFERIDA LEI QUE ALI FOI DE SUA AUTORIA aquela proposição, tornando assim mais transparente e fazendo com que a população acompanhe o trabalho do Vereador e da Câmara Municipal.

Certos de estarmos cada vez mais estimulando o Legislador a contribuir com o Município, solicitamos o apoio de todo o demais Edil desta Casa de Leis a aprovação do referido projeto.

Sala da sessão da Câmara Municipal de Salitre, ao 03 dias do mês de maio do ano de 2021.


SILVIO PINTO
VEREADOR PT